

PROAD 24695/2022

Pregão Eletrônico nº 10/2023

Objeto: Contratação de links de comunicação de dados, acesso à Internet e serviços agregados.

Assunto: Esclarecimentos para a empresa ALT TELECOM.

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Senhor Pregoeiro,

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentados pela empresa ALT TELECOM ao pregão eletrônico nº 10/2023 do TRT24.

Respondemos a seguir aos questionamentos:

QUESTIONAMENTO 01:

Para fins de comprovação dos itens abaixo (considerando todos os lotes):

- A CONTRATADA deverá possuir em seu backbone, anexando à proposta técnica documentação comprovante de: 4.8.1. Conexão direta com pelo menos 2(dois) IXPs para troca de trânsito.
- Conexão direta ou indiretamente, por meio de apenas um sistema autônomo nacional (salto único), com pelo menos outros 2 (dois) sistemas autônomos internacionais;
- Interligação direta através de canais próprios e dedicados a pelo menos 3 (três) outros AS (além das conexões descritas no subitem anterior), com peering BGP IPv4 e IPv6. As bandas de saída entre referidos AS deverão somar pelo menos 100 Gbps (cem gigabits por segundo);
- Podem ser aceitos para comprovação declaração fornecida por parceiro ou fornecedor com o qual realiza troca de tráfego informando a banda contratada e informações disponibilizadas em sites como: bgp.he.net, peeringdb.com ou ix.br.

Pergunta: Entendemos que poderá ser com número do sistema autônomo (ASN) que está associado ao CNPJ da Contratada ou empresa com vínculo societário comprovado (sócios em comum). Correto nosso entendimento?

RESPOSTA DA SETIC: Entendemos que a forma proposta é espécie de subcontratação do backbone. A subcontratação é permitida apenas para a última milha, observando-se ainda o limite de 30% do valor global. A subcontratação é permitida para empresa com vínculo societário comprovado. Além disso, caso o link fornecido tenha ligação direta com o CNPJ da empresa com vínculo societário, este link deve estar ligado diretamente ao TRT24, sem outros links intermediários.

QUESTIONAMENTO 02:

Sobre o valor de cadastro da proposta no site, entendemos que o valor para fins de cadastro deverá ser o valor total para 30 meses. Correto nosso entendimento?

RESPOSTA DA SETIC: O entendimento está correto.

Atenciosamente,

Alessander Monteiro Silva

Chefe da Divisão de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Gleison Amaral dos Santos

Chefe do Setor de Apoio a Contratações de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações